

### Prezada Família,

Durante o ano de 2023 trabalhamos para o aprimoramento dos processos educacionais oferecidos aos nossos estudantes apresentando propostas consistentes com a formação integral e coerentes com os pilares: valores cristãos, princípios e virtudes, que são indispensáveis para formação do cidadão para uma sociedade justa e solidária.

O Colégio Batista tem ofertado uma proposta pedagógica que dialoga com o multiletramento, as tecnologias e os avanços das ciências em suas múltiplas apresentações proporcionando a cada estudante um ambiente estimulante que potencializa o desenvolvimento de competências e habilidades para a vida. Além disso, oferece um ambiente seguro e afetivo para o estabelecimento de laços de amizades duradouras.

Nossa parceria proporciona que seu(sua) filho(a) tenha experiências em um espaço educacional que vem sendo concebido e remodelado com base na neuro arquitetura. Diariamente experienciará no bilinguismo, nas inovações tecnológicas e no pensamento computacional, em inúmeros projetos vivenciais, percorrendo trilhas do conhecimento que permitem desenvolver potencialidades individuais. Tudo pensado a partir da BNCC e acrescido da proposta curricular do Batista adequada a cada faixa etária correspondente.

Para o ano de 2024, manteremos nosso compromisso de proporcionar uma formação de excelência, preparando os estudantes para a vida em sociedade de hoje e do futuro, dentro de uma Educação com **Propósito de Vida!**

Equipe do Colégio Batista Mineiro

## **EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2024**

A Direção do Colégio Batista Mineiro, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação de ensino vigente, comunica as normas e procedimentos do processo de renovação de matrícula para o ano letivo de 2024.

### **1. PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2024**

1.1. A matrícula poderá ser renovada durante o período de 01 de agosto a 01 de dezembro de 2023 (para todos os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio). Após esta data a renovação de matrícula fica condicionada a existência de vaga no turno e série.

### **2. ASSINATURA ELETRÔNICA DO CONTRATO DE MATRÍCULA**

2.1. A renovação da matrícula para o ano letivo de 2024 deverá ser realizada no site do Colégio Batista Mineiro ([www.colegiobatistamineiro.com.br](http://www.colegiobatistamineiro.com.br)).

2.2. O responsável legal do estudante (contratante financeiro) deverá acessar a área do aluno com seu usuário (CPF do responsável) e senha, caso seja seu primeiro acesso à "Área do Aluno", a senha padrão é 123456. Automaticamente, o sistema pedirá o cadastramento de uma nova senha, a ser escolhida pelo usuário. Caso este não seja seu primeiro acesso, será mantida a senha já cadastrada.

2.3. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2024 deverá ser assinado eletronicamente pelo responsável financeiro (pai, mãe ou outra pessoa indicada pelo responsável legal).

2.4. Casos de alteração do responsável financeiro deverão ser realizados presencialmente na secretaria da unidade escolar.

2.5. Nos casos em que houver alguma restrição acadêmica e/ou financeira atrelada ao estudante, que impeça a renovação da matrícula para o próximo ano letivo, o responsável deverá procurar o setor correspondente para sanar a pendência, condição para a renovação.

2.6. Nos casos de pendências financeiras geradas após a renovação de matrícula estas têm prazo limite para sua quitação até o dia 14/12/2023. Em perdurando a pendência financeira a renovação de matrícula para 2024 será cancelada e o valor para pela 1ª parcela estornado ao responsável financeiro do estudante.



### 3. VALORES, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da matrícula (1ª parcela da anuidade escolar do ano de 2024), equivalerá à uma parcela da anuidade escolar, conforme previsão contratual para o exercício de 2024.

3.2. Quadro com prazos e condições oferecidas para a antecipação da renovação da matrícula:

PERÍODOS DE RENOVAÇÃO	CONCESSÃO DE DESCONTOS (DE 01/08/2023 a 01/12/2023)
01/08/2023 até o dia 30/09/2023	Desconto 10,0% (dez por cento) na 1ª parcela da anuidade 2024 ou parcelamento sem desconto em 4 x cartão.
01/10/2023 a 31/10/2023	Desconto 7,0% (sete por cento) na 1ª parcela da anuidade 2024 ou parcelamento sem desconto em 3 x cartão.
01/11/2023 a 01/12/2023	Desconto 3,0% (três por cento) na 1ª parcela da anuidade 2024.
PERÍODOS DE RENOVAÇÃO	CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO A PARTIR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
02/12/2023 a 14/12/2023	Valor integral no pagamento da 1ª parcela 2024, sem garantia da vaga no turno de origem.
Após o dia 14/12/2023	Valor integral no pagamento da 1ª parcela 2024, as matrículas estarão condicionadas à existência de vaga na série e no turno pretendido.

3.3. As vagas reservadas para os estudantes veteranos estarão garantidas até o dia 01 de dezembro de 2023.

a. Não havendo a renovação da matrícula até o dia 01 de dezembro de 2023, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas para candidatos aprovados no processo de admissão de novos estudantes.

3.4. O pagamento da matrícula (1ª parcela da anuidade escolar do ano de 2024) poderá ser realizado por meio de boleto bancário, disponibilizado no ato da matrícula, ou no cartão de crédito, com a possibilidade de parcelamento em até quatro vezes sem juros ou conforme tabela apresentada no item 3.2.

3.5. O boleto da matrícula (1ª parcela da anuidade escolar do ano de 2024) ou parcelamento no cartão de crédito somente será disponibilizado no ato da renovação se o estudante não possuir nenhuma restrição financeira e/ou acadêmica.

3.6. A Renovação da matrícula somente será efetivada mediante o cumprimento de todos os requisitos elencados neste edital.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ressaltamos que a realização da renovação de matrícula para 2024 dentro do cronograma estabelecido é de suma importância para a organização da escola para o próximo ano letivo, o que inclui a definição das turmas, dos professores e dos demais processos de retorno às aulas.



4.2. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer emendas e/ou normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Batista Mineiro.

4.3. A não efetivação da matrícula nas datas referidas implicará na perda da vaga e/ou turno desejado.

4.4. As demais parcelas da anuidade escolar vencem sempre no 5º (quinto) dia útil de cada mês.

4.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Matrícula e Direção Geral do Colégio Batista Mineiro.

A Direção

